



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis



## EDITAL N° 007/2008/PROEC/CACE DE CONCESSÃO DE BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso e o Pró-Reitor de Extensão e Cultura – PROEC- através da Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – CACE - da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso e na Resolução nº 036/2000-CONEPE tornam pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de seleção de acadêmicos para bolsa de extensão universitária, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção dos bolsistas será regida por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura -PROEC - por intermédio das bancas constituídas para cada Projeto de Extensão.

1.2. A seleção de bolsistas de que trata este Edital compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber:

1.2.1. Primeira Etapa: Prova Escrita, de caráter teórico, eliminatório e classificatório;

1.2.2. Segunda Etapa: Prova do Plano de Trabalho, de caráter eliminatório e classificatório;

1.2.3. Terceira Etapa: Entrevista, de caráter unicamente classificatório.

1.3. Os Projetos de Extensão de que trata este Edital deverão estar disponibilizados pelos coordenadores para consulta dos candidatos nos Departamentos nos quais estão vinculados.

1.4. A divulgação dos resultados da prova/etapa da seleção de bolsistas será feita pela *Internet*, no endereço eletrônico [www.unemat.br/proec](http://www.unemat.br/proec) e nos locais de realização das inscrições.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do acadêmico a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção da Bolsa de Extensão.

1.6. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

### 2. DAS VAGAS

2.1. Este edital destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de vagas para os projetos de extensão em caráter de prorrogação.

Constituem vagas para este Edital:

I - Projetos desenvolvidos em parceria com outros órgãos (Prefeituras, Banco do Brasil, EMPAER, Incra, Ministério do Meio Ambiente etc), conforme os Convênios de Cooperação com vigência até 2008.

2.2. Este Edital prevê a seleção de 15 (**quinze**) bolsistas, conforme os projetos de extensão e o número de vagas, especificadas a seguir:

#### 2.2.1. CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES

##### I – Departamento de Pedagogia

PROJETO	AABB Comunidade.
ÁREA DA EXTENSAO	Educação
COORDENADOR	Prof. Dr. Marcelo Luís Grassi Beck
PERIODO DE EXECUCAO	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2008



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
*Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis*



NÚMERO DE BOLSAS	09
VIGÊNCIA DA BOLSA	22 de abril a 31 de dezembro de 2008

### 2.2.2. CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES

#### I – Departamento de Computação

PROJETO	Fábrica de Software
ÁREA DA EXTENSAO	Tecnologia e Produção
COORDENADOR	Prof. Dr. Flávio Telles Carvalho da Silva
PERIODO DE EXECUCAO DO CONVENIO	02 de abril de 2008 a 31 de dezembro de 2008
NÚMERO DE BOLSAS	05
VIGÊNCIA DA BOLSA	22 de abril a 31 de dezembro de 2008

### 2.2.3. CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA

#### I – Departamento de Biologia

PROJETO	Sala Verde
ÁREA DA EXTENSAO	Educação
COORDENADOR	Prof. Ms. Patrícia Maria Martins Napolis Rossete
PERIODO DE EXECUCAO DO CONVENIO	20 de outubro de 2006 a 20 de outubro de 2009
NÚMERO DE BOLSAS	01
VIGÊNCIA DA BOLSA	22 de abril a 31 de dezembro de 2008

## 3. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas nos Departamentos em que os projetos de extensão estão vinculados.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de **07 e 08 de abril de 2008**, no horário das **14 às 17 horas**.

## 4. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ord	Atividades da seleção	Período
01	Abertura e divulgação do Edital	<b>02 de abril a 08 de abril de 2008</b>
02	Inscrições	<b>07 e 08 de abril de 2008</b>
03	Aplicação da Prova escrita	<b>09 de abril de 2008</b>
04	Avaliação do Plano de Trabalho	<b>10 de abril de 2008</b>
05	Realização da Entrevista	<b>11 de abril de 2008</b>
06	Encaminhamento da ata do processo de seleção para a PROEC (via fax)	<b>14 de abril de 2008</b>
07	Divulgação preliminar dos resultados	<b>14 de abril de 2008</b>
08	Encaminhamento de Recursos	<b>16 de abril de 2008</b>
09	Divulgação do resultado de recurso	<b>18 de abril de 2008</b>
10	Encaminhamento de toda a documentação utilizada no processo de seleção para a unidade de vinculação do projeto.	<b>18 de abril de 2008</b>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
*Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis*



11	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas.	<b>18 de abril de 2008</b>
12	Início da concessão da bolsa	<b>22 de abril de 2008</b>
13	Término da concessão da bolsa	<b>31 de dezembro de 2008</b>

## 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**5.1.** O candidato à Bolsa Extensão Universitária da UNEMAT deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNEMAT;
- Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades de quatro horas diárias, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;
- Não estar cursando o último ano de curso de graduação;
- Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- Não ter concluído outro curso de graduação;
- Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas, interno ou externo à UNEMAT;
- Ter completado 18 anos, no ato da inscrição.

**5.2.** O candidato à Bolsa extensão deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

- Requerimento de inscrição preenchido e assinado, conforme **Anexo I** deste Edital;
- Cópia do Plano de Trabalho, conforme **Anexo II** deste Edital;
- Uma cópia do Currículo;
- Cópia do Histórico Escolar, Situação Histórica ou Atestado de matrícula atualizada;
- Cópia do Registro de Identidade (RG);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Certificado de Reservista;
- Cópia da Certidão de casamento.

## 6. DA SELEÇÃO

**6.1.** Cada unidade que contar com projeto de extensão, constante neste Edital, terá uma Banca de Seleção.

**6.2.** A Banca de Seleção deverá ser constituída por 03 membros:

**6.2.1.** Pelo coordenador do projeto, sendo este o presidente da mesma ou por um professor indicado pelo coordenador para presidir a Banca.

**6.2.2.** Por um professor indicado pelo presidente da Banca de Seleção, participante do projeto de extensão ou indicado pelo Colegiado de Curso de vinculação do projeto.

**6.2.3.** Por um acadêmico designado pelo CA do curso ou por um acadêmico membro do Colegiado de curso.

**6.3.** A Banca de Seleção deverá:

**6.3.1.** Organizar e divulgar local e horário da seleção, sendo que esta deverá ser realizada nos dias **09 a 11 de abril de 2008**.

**6.3.2.** Planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção: indicar os dois temas para a prova escrita (devendo estes ser informados ao candidato no ato de inscrição); avaliar o plano de trabalho dos inscritos; elaborar, aplicar e avaliar a prova escrita; preparar, realizar e avaliar as entrevistas preencher a **Ata de Seleção (Anexo IV)** e assinar todos os documentos utilizados no processo de seleção.

**6.3.3.** Realizar demais procedimentos para a seleção do(s) acadêmico(s).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
*Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis*



**6.3.4.** Encaminhar via fax à PROEC, impreterivelmente, até o **dia 14 de abril de 2008**, a **Ata de Seleção** de todo o processo (**Anexo IV**), para viabilizar a divulgação da publicação do resultado da seleção.

**6.3.5.** Encaminhar à unidade de vinculação do projeto – Departamentos – toda a documentação utilizada no processo seletivo, como a ata, os formulários de avaliação, as listas de presença além da documentação de inscrição, até o dia **18 de abril de 2008** para que seja organizado o processo de contratação dos candidatos.

**6.4.** O processo de seleção dos bolsistas deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios seguintes, e pontuar conforme critérios de cada etapa da seleção:

**6.4.1.** Prova escrita acerca do tema do projeto de extensão (**Anexo III**);

**6.4.2.** Plano de trabalho do candidato à bolsa Extensão Universitária (**Anexo III**);

**6.4.3.** Entrevista (**Anexo III**).

## **7. DA PROVA ESCRITA**

**7.1.** A Banca definirá e divulgará o cronograma de aplicação da Prova escrita devendo constar dia, horário e local para a realização da mesma.

**7.2.** A prova escrita deverá ser realizada no **dia 09 de abril de 2008**.

**7.3.** A duração da Prova Escrita será de 3 (três) horas.

**7.4.** A Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório e classificatório, consistirá na elaboração de um texto a partir de um tema comum, escolhido através de sorteio na presença de todos os candidatos presentes no horário previsto para o início de sua aplicação.

**7.5.** O tema referido no subitem anterior será apresentado aos candidatos no ato da inscrição, de uma lista, de no máximo, **02 (dois) temas** relacionados à área do Projeto de Extensão escolhido.

**7.6.** O tema sorteado para a Prova escrita será comum a todos os candidatos concorrentes ao mesmo Projeto de Extensão.

**7.7.** A Prova Escrita deverá ser manuscrita, de forma legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo nas hipóteses de necessidade de atendimento especial informadas no ato de inscrição, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

**7.8.** Deverá ser atribuído zero a texto transcrito a lápis.

**7.9.** Para efeito de correção da Prova Escrita serão levados em consideração os seguintes critérios:

I - a retomada da base teórica do projeto de extensão;

II - conhecimento sobre o tema, mesmo que ainda de forma parcial;

III - relação entre o texto e o projeto;

IV - coerência do texto escrito com o tema e

V - uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa escrita.

**7.10.** A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

**7.11.** Deverá ser atribuído ao candidato nota de zero (0,00) a dez (10,00) nesta etapa.

**7.12.** A Banca de Seleção deverá preencher o **Anexo III** deste Edital para cada candidato.

**7.13.** Estará eliminado do processo de seleção o candidato que deixar de comparecer à Prova Escrita ou que obtiver pontuação final inferior a 7,00 (sete).

## **8. PLANO DE TRABALHO**

**8.1.** Todos os candidatos deverão entregar, no ato da inscrição, o Plano de Trabalho.

**8.2.** Somente serão avaliados os Planos de Trabalho entregues no ato da inscrição.

**8.3.** A Avaliação dos Planos de Trabalho deverá ser realizada no **dia 10 de abril de 2008**.

**8.4.** A Banca de Seleção deverá avaliar o Plano de Trabalho somente dos candidatos que



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
**Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis**



obtiveram pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) na Prova Escrita.

**8.5.** Na apreciação da Prova do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios:

I - abordagem sobre o tema;

II - emprego apropriado da metodologia extensionista;

III – atendimento aos itens do Plano de Trabalho, conforme **Anexo II** deste Edital;

IV - uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa.

**8.6.** A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir ao candidato nota entre zero (0,00) a dez (10,0) pontos, nesta etapa.

**8.7.** A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

**8.8.** A Banca de Seleção deverá preencher o **Anexo III** deste Edital, para cada candidato.

**8.9.** Estará eliminado do processo de seleção o candidato que deixar de entregar o Plano de Trabalho ou que obtiver pontuação final inferior a 7,00 (sete).

## **9. DA ENTREVISTA**

**9.1.** A entrevista deverá ser realizada no dia **11 de abril de 2008**.

**9.2.** A Banca definirá o cronograma da entrevista devendo constar dia, horário e local para a realização da mesma.

**9.3.** A banca divulgará a listagem dos candidatos convocados para a entrevista, respeitando a ordem alfabética e o tempo de 20 minutos para cada candidato.

**9.4.** A entrevista será realizada individualmente.

**9.5.** A Banca de Seleção deverá entrevistar somente os candidatos que tiveram pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) na Prova Escrita e igual ou superior a 7,00 (sete) no Plano de Trabalho.

**9.6.** Para efeito da avaliação da entrevista, a Banca deverá, entre outros critérios, levar em consideração:

I. Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

II. Perspectiva de crescimento, avanços, interesse, mesmo que não tenha total domínio do tema do projeto de extensão escolhido.

**9.7.** A Banca de seleção, em conjunto, deverá atribuir ao candidato nota entre zero (0,00) a dez (10,00) pontos, nesta etapa.

**9.8.** A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

**9.9.** A Banca de Seleção deverá preencher o **Anexo III** deste Edital, para cada candidato.

**9.10.** Estará eliminado do processo de seleção o candidato que não comparecer à entrevista, no local e horário definidos para esta etapa.

## **10. DA CLASSIFICACAO**

**10.1.** Os candidatos inscritos à seleção de Bolsa Extensão terão sua Pontuação Final (*PF*), pela seguinte fórmula:  **$PF = PPE + PPT + PE$** , em que:

**PPE** = Pontuação Final na Prova Escrita;

**PPT** = Pontuação Final no Plano de Trabalho;

**PE** = Pontuação Final na Entrevista.

**10.2.** Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (*PF*).

**10.3.** A listagem será publicada de acordo com a vaga pretendida, considerando-se as situações finais: APROVADO, CLASSIFICADO e DESCLASSIFICADO.

**10.4.** Será(ão) considerado(s) “aprovado(s)” o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação final, de acordo com o número de vagas;

**10.5.** Será(ão) considerado(s) “classificado(s)” o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
*Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis*



critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;

**10.6.** Será(ão) considerado(s) “desclassificado(s)” o(s) candidato(s) que se enquadrar(em) em qualquer uma das seguintes situações:

**10.6.1.** Obter(em) pontuação inferior a 7,00 (sete) na Prova Escrita e/ou no Plano de trabalho;

**10.6.2.** Não comparecer(em) à Prova Escrita e/ou à entrevista;

**10.6.3.** Não entregar(em) o Plano de Trabalho;

**10.6.4.** Não atender(em) aos requisitos descritos no item 5.0 deste Edital e respectivos subitens.

**10.7.** Em caso de igualdade de pontuação final (PF), o desempate se fará da seguinte forma:

I – maior pontuação final no plano de trabalho;

II - maior pontuação final na entrevista;

III – maior pontuação final na prova escrita.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**11.1.** É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado da seleção realizada pelos Departamentos.

**11.2.** A PROEC publicará em sua página na Internet ([www.unemat.br/proec](http://www.unemat.br/proec)), no dia **14 de abril de 2008**, o resultado preliminar da seleção por meio de uma listagem contendo todos os acadêmicos inscritos, por projeto de extensão, em ordem classificatória de pontos decrescente.

**11.3.** Após a publicação deste resultado, pela PROEC, cada coordenador de projeto deverá retirar do site da UNEMAT cópia do mesmo e afixá-lo em local de fácil visualização aos acadêmicos do curso.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Caberá recurso à Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT contra:

a) resultado da Prova Escrita e;

b) resultado do Plano de Trabalho.

**12.2.** Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado.

**12.3.** O candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o **Anexo V** deste Edital, disponibilizado via internet, e enviá-lo via fax, no dia **16 de abril de 2008**, através do número **65-3222-3908** ou protocolizá-lo na PROEC/CACE.

**12.4.** O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter:

I- nome e número de matrícula do candidato;

II- Indicação do Projeto de Extensão que está concorrendo a Bolsa e

III- argumentação lógica e consistente.

**12.5.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

**12.6.** As alterações de pontuações de candidatos na Prova Escrita e no Plano de Trabalho, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unemat.br/proec](http://www.unemat.br/proec), no dia **18 de abril de 2008**.

**12.7.** O impetrante terá 01 (um) dia útil subsequente ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão.

**12.8.** O acesso aos pareceres, ou seja, o conhecimento da decisão final estará disponível na PROEC/CACE ou o candidato poderá solicitar seu encaminhamento, via fax.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
*Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis*



**12.9.** A decisão final da Universidade do Estado de Mato Grosso –UNEMAT, por meio das Bancas e/ou CACE será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

### **13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**13.1.** É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado final da seleção dos bolsistas de extensão universitária a que se refere este Edital.

**13.2.** A PROEC publicará em sua página na Internet ([www.unemat.br/proec](http://www.unemat.br/proec)), no dia **18 de abril de 2008**, o resultado final da seleção por meio de uma listagem contendo todos os acadêmicos inscritos, por projeto de extensão, em ordem classificatória de pontos decrescente.

**13.3.** Após a publicação deste resultado, pela PROEC/CACE, cada coordenador de projeto deverá retirar do site da UNEMAT cópia do mesmo e afixá-lo em local de fácil visualização aos acadêmicos do curso.

### **14. DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA**

**14.1.** A contratação do acadêmico para a Bolsa Extensão Universitária reger-se-á pelas [Resoluções nº 009/2007 ad referendum](#) do CONSUNI, homologada pela Resolução 024/2007-CONSUNI e Resolução nº. 193/2004-CONPE e demais normas institucionais pertinentes.

**14.2.** Serão convocados a assumirem as vagas dos projetos de extensão de cada unidade, os candidatos de situação final “aprovado”.

**14.2.1.** Os candidatos de situação final “classificado” comporão um banco de dados, válido pelo período de vigência deste edital e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

### **15. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**15.1.** São documentos necessários para a contratação do bolsista:

- I. Cópia dos documentos pessoais do candidato: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) e Título eleitoral, Título de Reservista;
- II. Cópia do *currículo* do candidato;
- III. Histórico Escolar ou Situação Histórica atualizada;
- IV. Atestado de Matrícula atualizado expedido pela Divisão de Apoio Acadêmico;
- V. Cópia de um comprovante de residência (conta de telefone, de água ou de luz, recentes);
- VI. Ficha cadastral devidamente preenchida (Anexo IX);
- VII. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo X);
- VIII. Termo de declaração de não possuir vínculo empregatício, devidamente assinado (Anexo XI);
- IX. Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil (agência e número, não pode ser conta poupança);

### **16. DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**16.1.** Os acadêmicos aprovados deverão apresentar nas respectivas unidades, após a publicação do resultado, somente os documentos dos incisos V, VI, VII, VIII e IX do item **15.1.** deste Edital, para o procedimento de contratação.

**16.1.1.** Os acadêmicos aprovados não deverão entregar os documentos mencionados nos incisos I, II, III e IV do item **15.1.**, porque já foram protocolados no ato da inscrição.

**16.2.** Os Departamentos deverão encaminhar à PROEC/CACE, em forma de processo individual,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
*Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis*



toda a documentação necessária para a contratação dos candidatos aprovados.

## **17- DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Os acadêmicos aprovados nesta seleção serão contratados pelo período de **22 de abril a 31 de dezembro de 2008**.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais Complementares e comunicados referentes a este Edital, seja na Unidade de vinculação do projeto ou através do site da UNEMAT.

**18.2.** Todos os formulários para o processo de inscrição e seleção dos candidatos estarão disponibilizados na página da UNEMAT/PROEC ([www.unemat.br/proec](http://www.unemat.br/proec)).

**18.3.** O prazo de validade deste Edital será até o mês de dezembro de 2008, não podendo ser prorrogado.

**18.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEC/CACE/Bancas de Seleção.

Cáceres, 02 de abril de 2008

Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim  
Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Prof. Ms. Ilário Straub  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
UNEMAT - PROEC



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
*Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis*



**EDITAL nº 007/2008/PROEC/CACE DE CONCESSÃO DE BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**  
**Anexo I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) a seleção para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Edital nº 007/2008 para o Projeto definido abaixo.

**Informações Pessoais:**

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
CPF			
Endereço:		nº	
Bairro			
Cidade:		Estado	
CEP			
Telefone		E-mail	

**Informações acadêmicas :**

Curso		Semestre/ano	
Nº de matrícula			
Campus Universitário			

**Vaga Pleiteada:**

Escreva o nome do projeto de extensão e nome do coordenador do referido projeto.

Nome do Projeto	
Nome do Coordenador	

**Informações adicionais**

Tem necessidades especiais: ( ) sim ( ) não

Se sim, assinale a opção:

( ) surdez. ( ) cegueira ( ) cadeirante

( ) outro – especificar - \_\_\_\_\_

Se sim, escreva o atendimento especial que precisa nos dias do processo de seleção:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_MT, \_\_\_\_\_ de abril de 2008.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

**Documentos:** (para uso da unidade) - Assinalar os documentos entregues pelo candidato.

- ( ) Requerimento de inscrição preenchido e assinado, conforme **Anexo I** deste Edital;
- ( ) Cópia do Plano de Trabalho, conforme **Anexo II** deste Edital;
- ( ) Uma cópia do Curriculum;
- ( ) Cópia do Histórico Escolar, Situação Histórica ou Atestado de matrícula atualizada;
- ( ) Cópia da Registro de Identidade (RG);
- ( ) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ( ) Cópia do Título de Eleitor;
- ( ) Cópia do Certificado de Reservista;
- ( ) Cópia da Certidão de casamento.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
*Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis*



**EDITAL nº 007/2008/PROEC/CACE DE CONCESSÃO DE BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**  
**Anexo II - PLANO DE TRABALHO**

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome do(a) acadêmico(a)

Departamento/curso	
Semestre/ano	
Nº de matrícula	
Campus Universitário	

Título do Projeto de extensão:	
Unidade de vinculação do projeto	

Coordenador		
Nome	Formação/titulação	Categoria profissional
E-mail:	Telefone:	

<b>ÁREA TEMÁTICA:</b> Marque a área temática relacionada ao projeto de extensão:		
<input type="checkbox"/> COMUNICAÇÃO SOCIAL	<input type="checkbox"/> CULTURA	<input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO
<input type="checkbox"/> TECNOLOGIA E PRODUÇÃO	<input type="checkbox"/> DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA	<input type="checkbox"/> SAÚDE
<input type="checkbox"/> MEIO AMBIENTE	<input type="checkbox"/> TRABALHO	

Período de execução do Plano de Trabalho:	Início:	Término:
---	---------	----------



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
*Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis*



**Justificativa:**

Fundamente a proposta do Plano de Trabalho, indicando a relevância científica, social, extensionista e/ou cultural.

**Objetivos:**

São alvos concretos que se busca alcançar no âmbito da proposta. Indique os objetivos a serem alcançados.

**Metodologia e estratégia de ação:**

Descrever a metodologia a ser empregada na execução do Plano de Trabalho.

**Atividades propostas:**

Descrever e enumerar todas as atividades a serem desenvolvidas a fim de alcançar os objetivos.

**Resultados esperados:**

Descrever quais resultados poderão ser alcançados ao final do projeto.

**Cronograma das atividades:**

Especificar as atividades previstas e o período de duração.

**Ver quadro a seguir.**

Nº	Atividades	Duração em meses	Data de início	Data de término

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de abril de 2008.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis



**EDITAL nº 007/2008/PROEC/CACE DE CONCESSÃO DE BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**  
**ANEXO III - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO BOLSISTA**

Candidato(a): \_\_\_\_\_  
Projeto de Extensão: \_\_\_\_\_  
Área/vaga Pretendida: \_\_\_\_\_  
Habilidade Específica \_\_\_\_\_

**TABELA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA - PPE**

Ord	Critérios:	Valores da pontuação	Pontuação Final	Situação
01	Retomada da base teórica do projeto de extensão	0-2		
02	Conhecimento sobre o tema, mesmo que ainda de forma parcial.	0-2		
03	Relação entre o texto e o projeto	0-2		
04	Coerência do texto escrito com o tema	0-2		
05	Uso da modalidade padrão escrita da Língua Portuguesa.	0-2		
	Total	10		

**TABELA PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - PPT**

Ord	Critérios:	Valores da pontuação	Pontuação Final	Situação
01	Abordagem sobre o tema.	0-2		
02	Emprego apropriado da metodologia extensionista.	0-2		
03	Uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa.	0-2		
04	Atendimento aos itens do Plano de Trabalho: - Justificativa; - Objetivos; - Metodologia e estratégia de ação; - Atividades e cronograma de execução; - Resultados esperados.	0-4		
	Total	10		

**TABELA PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA - PE**

Ordem	Critérios	Pontuação Final
01	Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.	
02	Perspectiva de crescimento, avanços, interesse, mesmo que não tenha total domínio do tema do projeto de extensão escolhido.	
03	Outros (especificar)	

**PONTUAÇÃO FINAL: PPE + PPT + PE**

**Banca de Seleção:**

1- Presidente da Banca: \_\_\_\_\_  
2- Membro da Banca: \_\_\_\_\_  
3- Membro da Banca: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de abril de 2008.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
*Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis*



**VI – Observações: (preencher este campo somente se necessário):**

---

---

---

---

---

**VII – Fechamento:**

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrado os trabalhos e eu, \_\_\_\_\_, designado (a) secretário(a) da Banca de Seleção, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais componentes.

Banca de Seleção:

- 1- Presidente da Banca: \_\_\_\_\_
- 2- Membro da Banca (Representante docente): \_\_\_\_\_
- 3- Membro da Banca (Representante discente): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de abril de 2008.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
*Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis*



**EDITAL nº 007/2008/PROEC/CACE DE CONCESSÃO DE BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**Anexo V**

**MODELO DE RECURSO**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Projeto de Extensão: \_\_\_\_\_

Departamento/Unidade: \_\_\_\_\_

Campus Universitário: \_\_\_\_\_

Solicitação de recurso contra:

( ) Resultado da Prova Escrita.

( ) Resultado do Plano de Trabalho.

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de abril de 2008.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do (a) Candidato (a)

PARECER DA BANCA/PROEC

( ) Deferido

( ) Indeferido

Justificativa:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/MT \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Assinatura da Banca/PROEC

Obs.:

a) O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado.

b) O candidato não deverá preencher o campo destinado à avaliação da Banca/PROEC.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis



**EDITAL nº 007/2008/PROEC/CACE DE CONCESSÃO DE BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**ANEXO VI – FICHA CADASTRAL**

Nome:					
Pai:			Mãe:		
Sexo: ( ) M ( ) F	Data Nasc.:	Estado Civil: ( ) 01 Casado ( ) 02 Solteiro ( ) 03 Divorciado ( ) 04 Viúvo ( ) 06 Companheiro			
Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:	
RG:	Órgão Expedidor:		Data Expedição:	UF:	
CPF:	Título de Eleitor:		Zona:	Seção:	UF:
Documento Militar:		Ministério: 01 ( ) Exército ( ) 02 Marinha 03 ( ) Aeronáutica		Categoria	UF:
Banco do Brasil: <b>001</b>	Agência:		Conta Bancária:		
<b>ENDEREÇO</b>					
Rua:		Nº.	Complemento:		
Bairro:	Município:		( ) 048 Colíder ( ) 031 Luciara ( ) 053 Pontes e Lacerda ( ) 054 Nova Xavantina ( ) 046 Sinop ( ) 037 Tangará da Serra		
CEP:	UF:	E-mail:			
		Telefone:			
NÍVEL DE INSTRUÇÃO: ( ) Superior Incompleto ( ) Nível Superior ( ) Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>		( ) Mestrado ( ) Doutorado			
Curso:		Semestre:			
Nº. de Matrícula:		Ano:			
Campus Universitário de:					



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis



**EDITAL nº 007/2008/PROEC/CACE DE CONCESSÃO DE BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Bolsista:		Nº. Matrícula:				
Campus:		Semestre:	Cotista: ( ) sim ( ) não			
		Curso:				
Nome do Programa/Projeto/Unidade:						
Nome do Coordenador (a)/Orientador(a):						
Modalidade de Bolsa Concedida						
( ) Extensão	( ) Cultura (Sigla IC)	( ) Cultura: (Sigla DT, Categoria 2)				
( ) Apoio	( ) Cultura (Sigla DT, Categoria 1D)	( ) Cultura (Sigla DT, Categoria 1C)				
Início da Bolsa: -----/-----/ 2008	Término da Bolsa: -----/-----/ 2008	Nº. Horas / Semanais : 20 horas	Valor (Remuneração) R\$ 300,00			
<p>Conhecendo as normas que regem o Programa de Bolsas da PROEC/UNEMAT e, passando a integrar o referido sistema, estou ciente de que:</p> <p>1 – a concessão da bolsa poderá ser interrompida em decorrência do não atendimento das condições previstas no Programa de Bolsas ou por minha própria iniciativa, mediante prévia comunicação;</p> <p>2 – minhas atividades serão avaliadas periodicamente, de acordo com as condições previstas no programa de bolsas PROEC/UNEMAT;</p> <p>3 – durante a vigência da bolsa não poderei participar de outro programa de bolsa que implique no recebimento de remuneração, interno ou externo à UNEMAT;</p> <p>4 - o pagamento da bolsa será feito de acordo com o número de horas efetivamente cumpridas, mediante encaminhamento da frequência de bolsistas pelo professor(a) coordenador(a);</p> <p>5 – a participação neste programa de bolsas não estabelece qualquer vínculo empregatício com a UNEMAT.</p>						
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (especificar em horas)						
Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino						
Vespertino						
Noturno						
Assinatura do bolsista		Assinatura do orientador/coordenador		Assinatura da CACE		
, ___/___/ 2008		, ___/___/ 2008		, ___/___/ 2008		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
*Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis*



**EDITAL nº 007/2008/PROEC/CACE DE CONCESSÃO DE BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_ do Campus Universitário de \_\_\_\_\_ da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins, que **não possuo nenhum vínculo empregatício**.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) bolsista

\_\_\_\_\_ MT, \_\_\_\_\_ de abril de 2008.